

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. 1464/73

PARECER CEE Nº 2057 / 73

Aprovado por Deliberação

d e 10 / 10 / 73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA

ASSUNTO - Contrato de Nelyse Aparecida Melro Salzedas, como Professor-Assistente do Departamento de Letras

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: -Conselheiro Rivadávia Marques Júnior

HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília solicita aprovação deste Conselho para contratar Nelyse Aparecida Melro Salzedas, para exercer as funções de Professor-Assistente junto ao Departamento de Letras, pelo prazo de 730 dias, em R.T.P.

FUNDAMENTAÇÃO: Resultante de processo de seleção efetuado pela Faculdade para suprir o Departamento de Letras de professor para Teoria da Literatura, a presente indicação recaiu sobre candidata classificada em 1º lugar. Trata-se de licenciada em letras, com grande experiência docente e que apresenta algumas publicações. Aprovada pelos colegiados da instituição, a referida indicação já foi apreciada pela CESESP, que apenas condicionou o exercício à previa manifestação da CPA.

CONCLUSÃO: Aprova-se a contratação de Nelyse Aparecida Melro Salzedas como Professor-Assistente do Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

São Paulo, 25 de julho de 1973

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Wlademir Pereira, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Presidente